

Esdras Eletir Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER - CONTROLE INTERNO

Procedência: Prefeitura Municipal de Aurora do Pará e Fundos Municipais de Aurora do Pará.

Análise dos contratos nº 20212261, nº 20212290, nº 20212292, nº 20212294, nº 20212295 e nº 20212298, nº 20212299, nº 20212302, nº 20212304, nº 20212307, nº 20212310, nº 20212311, nº 20212312, nº 20212306, nº 20212315, nº 20212316, nº 20212317, nº 20212319, nº 20212325, nº 20212326, nº 20212327, nº 20212328 e nº 20212329.

Interessada: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletir Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por tempo determinado de nº 20212261, nº 20212290, nº 20212292, nº 20212294, nº 20212295 e nº 20212298, nº 20212299, nº 20212302, nº 20212304, nº 20212307, nº 20212310, nº 20212311, nº 20212312, nº 20212306, nº 20212315, nº 20212316, nº 20212317, nº 20212319, nº 20212325, nº 20212326, nº 20212327, nº 20212328 e nº 20212329, com período de vigência de 13/12/2021 à 13/12/2022, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(MOBILIÁRIO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, decorrente do Pregão nº 36/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Foram firmados os seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR(R\$)
20212261	E T MARQUES EIRELI	08.691.632/0001-50	1.425,00
20212290	E T MARQUES EIRELI	08.691.632/0001-50	570,00
20212292	E T MARQUES EIRELI	08.691.632/0001-50	5.106,00

20212294	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	16.179,54
20212295	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	16.308,97
20212298	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	999,84
20212299	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	1.842,72
20212302	BELPARA COMERCIAL LTDA	05.903.157/0001-40	1.487,66
20212304	BELPARA COMERCIAL LTDA	05.903.157/0001-40	4.462,98
20212307	W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO	16.550.802/0001-05	5.350,00
20212310	W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO	16.550.802/0001-05	290,00
20212311	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	22.858.929/0001-99	3.245,00
20212312	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	22.858.929/0001-99	5.600,00
20212306	W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO	16.550.802/0001-05	6.800,00
20212315	W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO	16.550.802/0001-05	290,00
20212316	V S DA S BRITO EIRELI	26.863.315/0001-56	4.305,00
20212317	V S DA S BRITO EIRELI	26.863.315/0001-56	7.793,00
20212319	V S DA S BRITO EIRELI	26.863.315/0001-56	6.644,34
20212325	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	8.682,25
20212326	BELPARA COMERCIAL LTDA	05.903.157/0001-40	7.438,30
20212327	W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO	16.550.802/0001-05	5.350,00
20212328	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	22.858.929/0001-99	1.298,00
20212329	V S DA S BRITO EIRELI	26.863.315/0001-56	1.765,00

II- ANÁLISE

Em análise dos contratos, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

Esdras Eletir Queiroz Leal
Controlador Interno
Porto Alegre, 2021

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Destaca-se que as empresas contratadas apresentam, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Portanto, declara-se que os referidos contratos se encontram:

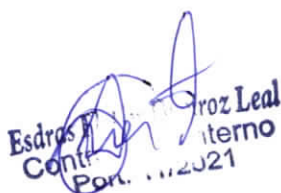
(X) Revestidos de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Aurora do Pará, de 13 de DEZEMBRO de 2021.



Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021